

ARTIGO - FLUXO CONTÍNUO

MOVIMENTOS SOCIAIS LATINO-AMERICANOS NA ERA DO CAPITALISMO DE PLATAFORMA: A ARTICULAÇÃO EM TORNO DO SOFRIMENTO COMUM

Izabela Ambo Okusiro¹ 

Joséli Fiorin Gomes² 

Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff³ 

DOI: 10.29327/2282886.9.1-14

Introdução

Grandes transformações têm incidido sobre o mundo do trabalho desde, pelo menos, a década de 1980 (Silver, 2014), momento em que o neoliberalismo ascendeu com o reemprego de políticas liberais pelo mundo, marcando a cisão dos pactos sociais vigentes, a recomodificação do trabalho e o aumento da desigualdade entre classes (Silver, 2014). Foi em meio a tais metamorfoses, como um desdobramento das mudanças que vêm sucedendo desde então, que um novo formato laboral se desenvolveu no mundo, a partir, sobretudo, da introdução de tecnologias de informação e comunicação no mercado de serviços: o trabalho uberizado. Este é constituído pela utilização de plataformas digitais para conectar prestadores e clientes de um serviço, no qual o trabalhador é requerido pontualmente para realizar a atividade solicitada, sem ser, dessa forma, contratado pela empresa.

Forja-se, nessa conjuntura, uma relação de parceria entre um profissional autônomo que colabora com a plataforma e uma empresa de tecnologia que atua como mera intermediadora da ligação entre oferta e demanda, isenta, desse modo, de vínculo empregatício. Essa flexibilidade, longe de consistir no uso de tecnologias para beneficiar o trabalho, o que tem sido testemunhado é, justamente, o contrário: o seu emprego com o objetivo único de valorizar o capital, e, portanto, de gerar lucro. Isto na medida em que a uberização do trabalho é caracterizada, essencialmente, pela supressão de direitos laborais, autorizada, por sua vez, pela ausência de relação de emprego entre o prestador de serviço e a empresa-aplicativo.

Assim, uma vez que as plataformas digitais estão se alastrando para as mais diversas atividades, a precarização também tem atingido o mundo do trabalho de maneira irrestrita, conformando um novo formato laboral que tem se estabelecido, cada vez mais, no nosso cotidiano. Este é um cenário que tem se disseminado pelos quatro cantos do mundo, adentrando

¹Doutoranda pela Università degli Studi di Modena e Reggio Emilia, lattes: <http://lattes.cnpq.br/9742201515260947>, e-mail: izabela.ambo@gmail.com.

²Doutora, Universidade Federal de Santa Maria, lattes: <http://lattes.cnpq.br/4681970443256197>, e-mail: joseli.gomes@uol.com.br

³Doutora, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, lattes: <http://lattes.cnpq.br/9206961411279490>, e-mail: tatiana.squeff@ufrgs.br.

países com grande diferença cultural, social, econômica e política, demonstrando o alto poder adaptativo e, ao mesmo tempo, homogeneizante do capitalismo de plataforma.

Não obstante, ao voltar as lentes para a América Latina, a situação ganha algumas particularidades que atestam a condição dependentista da região na esfera internacional e a superexploração da força de trabalho a qual os seus trabalhadores são submetidos (Okusiro, 2023). Na outra ponta da relação encontram-se os EUA, a Europa e a China, países de origem de grande parte das empresas-aplicativo, para onde é exportada a mais-valia extraída dos trabalhadores latino-americanos. Nesse sentido, longe de atenuar as diferenças inerentes ao desenvolvimento capitalista mundial, as plataformas digitais se utilizam delas para produzir um contingente cada vez maior de mais-valia.

A isso, soma-se a dificuldade dos Estados latino-americanos em produzir normativas para regulamentar internamente o trabalho em plataformas digitais, em virtude da complexidade envolta no assunto. Interesses políticos, força econômica e subjetiva das empresas, disputa de significados entre os próprios trabalhadores e embate entre os setores tradicionais e uberizados de um mesmo serviço estão entre alguns dos principais fatores que influenciam no processo de produção de regulação do fenômeno. Assim sendo, diante da relação entre Estado, empresa e organizações internacionais, esta emergente classe trabalhadora é quem fica à mercê da sorte, ou, como teorizado por Antunes (2018), da escravidão digital. E é também por isso que é ela quem detém o maior potencial para fazer frente à precarização laboral promovida pelas plataformas digitais de trabalho.

Mundialmente, esta tendência tem sido observada desde, pelo menos, o ano de 2015, com a eclosão de protestos de trabalhadores plataformizados (Joyce et al, 2020). Indo contra muitas previsões, estes têm driblado a individualização promovida pelo capitalismo de plataforma, articulando-se em novos espaços de sociabilidade e se reconhecendo a partir do sofrimento comum a que tem sido sujeitados, frutificando uma consciência de classe que tem se traduzido em protestos e organizações coletivas. No caso da América Latina, ainda, articulações regionais ascenderam com movimentos coordenados para além das fronteiras nacionais, o que foi possibilitado, segundo Miguez e Menendez (2021) pela semelhança observada no estabelecimento das empresas-aplicativo nos diversos países da região.

Isto posto, o estudo se propõe a explicar a ascensão de movimentos dos trabalhadores uberizados como decorrência inevitável da inserção do capital nas plataformas digitais, à luz da teoria de Beverly Silver. Para tal, ele será desenvolvido seguindo o método dedutivo de abordagem, o descriptivo-explicativo de análise de objetivo, e serão utilizadas as técnicas bibliográfica e documental de procedimento.

1. O conflito trabalho-capital no pensamento de Beverly Silver

Beverly Silver, socióloga do trabalho e desenvolvimento estadunidense, tem se dedicado, há décadas, ao estudo do mundo do trabalho, e, principalmente, às agitações trabalhistas que emergem inevitavelmente por onde quer que o capital passe. Nesse contexto, em diálogo com as



teorias críticas à tese do fim da centralidade do trabalho⁴, a autora buscou encontrar respostas para os movimentos trabalhistas, como greves e protestos, que ascenderam em 2010, apesar do relativo consenso quanto à obsolescência do trabalho e das agitações trabalhistas, que estava vigente desde a década de 1990.

Essa interpretação predominante nas ciências sociais, no entanto, não foi capaz de prover explicações para os movimentos laborais que irromperam em todo o mundo algumas décadas depois. Em verdade, esses eventos colocaram em xeque tal tese. Nesse cenário, Silver (2014, p.47, tradução nossa), alicerçada nos preceitos de Marx (1959) e de Polanyi (1944), propõe que “trabalhadores e movimentos operários foram atores centrais não apenas na evolução do capitalismo global no século XX; eles continuarão a desempenhar um papel central no capitalismo global do século XXI”.

Tanto Marx (1959) quanto Polanyi (1944), segundo a autora, conceberam a comodificação do trabalho como uma das especificidades do capitalismo enquanto sistema social, isto é, a configuração do trabalho como mercadoria fictícia. Em última instância, isso significa caracterizar o ser humano como um produto qualquer, regido, inclusive, pelas leis do mercado. Diante disso, se há o aumento da oferta, por exemplo, o valor da força de trabalho diminui, *ceteris paribus*, refletindo em salários mais baixos e taxas de desemprego mais altos. Conforme Polanyi (1944 *apud* Silver, 2014, p.48, tradução nossa), é precisamente nesse aspecto que se assentam as lutas capital-trabalho. Isto pois, “uma vez que a mercadoria trabalho ‘não é outra coisa senão os próprios seres humanos dos quais toda sociedade existe’ ‘incluir-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado’”. E justamente por tratar da subordinação de seres humanos, ela não pode se dar *ad eternum*, sem que emergam, em contraposição, os mecanismos de autoproteção da sociedade, como a legislação social, as leis fabris, o seguro desemprego e os sindicatos.

Já para Marx (1959), as lutas entre capital e trabalho se estabelecem na medida em que a força de trabalho é uma mercadoria vinculada necessariamente a seres humanos, os quais não aceitarão passivamente a intensificação forçada de suas atividades. Por outro lado, os capitalistas, em um cenário de intensa competitividade, inevitavelmente tenderão a forçar a mão de obra a estender jornadas, aumentar a sua intensidade ou a sua velocidade. Assim se constitui a divergência inerente à relação capitalista: “as lutas sobre a extensão e a intensidade da exploração no local de trabalho, portanto, são endêmicas à relação trabalho-capital” (Silver, 2014, p.48, tradução nossa).

Através dessas concepções, Silver (2003) classifica as agitações trabalhistas em duas categorias: as de tipo Polanyi (no original, *Polanyi-type labor unrest*), e as de tipo Marx (no original, *Marx-type labor unrest*). No que tange às primeiras, ela define como sendo

⁴ O debate acerca do fim da centralidade do trabalho surgiu aos fins do século XX, em que, de um lado, autores defendiam o fim da sociedade do trabalho como decorrência das transformações produtivas do capitalismo (a chamada sociedade pós-industrial), e, de outro, aqueles que apontaram que embora haja uma reestruturação do capitalismo, este continua a ser alicerçado na categoria do trabalho (Rafagnin; Rafagnin, 2016; Augusto, 1998).



as resistências à propagação de um mercado global auto-regulado, particularmente por parte das *classes trabalhadoras que estão a ser desfeitas pelas transformações económicas globais*, bem como por aqueles trabalhadores que beneficiaram de pactos sociais estabelecidos que passam a ser abandonados de cima para baixo (Silver, 2003, p.20, tradução nossa, grifos nossos).

As segundas, por seu turno, são entendidas como

as lutas das *novas classes trabalhadoras emergentes que são sucessivamente feitas e fortalecidas como um resultado não intencional do desenvolvimento do capitalismo histórico*, ainda que as antigas classes trabalhadoras estejam sendo desfeitas (Silver, 2003, p.20, tradução nossa, grifos nossos).

Partindo destas perspectivas, infere-se que a “*agitação trabalhista é uma característica endêmica do capitalismo histórico*” (Silver, 2014, p.48, tradução nossa, grifos nossos). Este, por sua vez, se transforma⁵ no decorrer do tempo, o que, contudo, não acarreta a abolição dos movimentos trabalhistas (ainda que, por vezes, este seja o propósito das mudanças), mas uma modificação delas próprias. É por isso que a autora afirma que “as classes trabalhadoras do mundo e seus movimentos são recorrentemente feitos, desfeitos e refeitos” (Silver, 2014, p.48, tradução nossa). Em outras palavras, a sua teoria expõe que as lutas eclodem nos dois lados do processo de acumulação de capital: no lado “criador”, em que elas são travadas pelas novas classes trabalhadoras em formação - para onde o capital se desloca - , e no “destrutivo”, pelas velhas que estão sendo desfeitas - nos locais de evasão do capital - .

Vale ressaltar, porém, que, para Silver (2014), o conflito trabalho-capital não é mera consequência das mudanças incessantes do capitalismo, mas, em verdade, se constitui como uma das forças motrizes para que elas aconteçam. Isto na medida em que, frente aos movimentos trabalhistas, a reação dos capitalistas tem sido marcada, historicamente, pela adoção de estratégias que visam à redução dos custos laborais e ao aumento do controle na produção, isto é, à docilização e à submissão da força de trabalho. Estas táticas utilizadas pelas empresas podem ser classificadas em quatro categorias. De acordo com a autora, as quatro estratégias-chave, empregadas em busca de solução para crises de lucratividade e de controle dos trabalhadores, que sistematicamente fazem e desfazem classes proletárias e, com isso, fortalecem/enfraquecem o poder de barganha deles são:

(1) a ‘*correção espacial*’ ou realocação geográfica do capital em busca de mão de obra mais barata e controlável; (2) a ‘*correção tecnológica*’ ou a reorganização do processo produtivo, incluindo a (3) a ‘*correção produtiva*’ ou o movimento de capital de indústrias estabelecidas sujeitas a intensa concorrência para novas indústrias e linhas de produtos; e (4) a ‘*correção financeira*’ ou o movimento de capital para fora do comércio e da produção, adentrando as finanças e especulação (Silver, 2014, p.49, tradução nossa, grifos nossos).

A primeira delas, que consiste no deslocamento do capital a regiões com salários mais baixos e trabalhadores mais dóceis, era vista predominantemente como uma estratégia que, em

⁵ A característica cambiante intrínseca ao capitalismo se faz presente no conceito de destruição criadora (no original, *creative-destruction*) de Schumpeter (1954), assim como na famosa frase “tudo o que é sólido se desmancha no ar” (*all that is solid melts into air*) de Marx e Engels (1848).



uma “espiral descendente implacável” (Silver, 2014, p.49, tradução nossa), iria diminuir cada vez mais o valor da mão de obra e as condições laborais, ao passo que promoveria uma alta competição entre os proletários do mundo todo, dividindo-os a ponto de impossibilitar sua articulação. Entretanto, o que a realidade mostrou foi que, nos locais onde o capital se estabelecia, as novas classes trabalhadoras se organizavam em novos movimentos, demonstrando que o lado criativo do processo de acumulação de capital não cria somente a produção, mas dá origem também a esses coletivos. Essas experiências evidenciaram, por conseguinte, que “onde quer que eles [os fabricantes] vão em busca de mão de obra barata e compatível, os trabalhadores não permanecerão baratos e compatíveis por muito tempo” (Silver, 2014, p.51, tradução nossa).

No que toca à correção tecnológica, que corresponde à introdução de tecnologias para reorganizar o processo produtivo, acreditou-se que o enfraquecimento do poder de barganha dos trabalhadores seria desencadeado conforme a introdução de linhas de montagem e as transformações tecnológicas/organizacionais retirassem do mercado os artesãos, substituídos, muitas vezes, por trabalhadores não qualificados. Todavia, o cenário foi outro: com o aumento da concentração e centralização da produção, também cresceu o poder de barganha no local de trabalho, “isto é, a capacidade dos trabalhadores de causar disruptões dispendiosas por meio de ação direta no ponto de produção” (Silver, 2014, p.52, tradução nossa). Isso significa que, com as cadeias de produção fortemente ligadas e globalizadas, uma paralisação relativamente pequena no processo produtivo passou a causar grandes perdas econômicas ao capital.

Apesar disso, ela ressalta a dualidade dos efeitos da correção tecnológica.

[...] o efeito da introdução da tecnologia poupadora de mão-de-obra sobre o poder dos trabalhadores foi duplo. *Por um lado, aumenta o 'poder de barganha no local de trabalho' daqueles que ainda têm empregos*, pois a maior integração e intensidade de capital da produção aumenta a vulnerabilidade de capital a interrupções no ponto de produção, incluindo paradas em pequena escala e localizadas. *Por outro lado, na medida em que a demanda global por mão de obra diminui e/ou as escassas competências existentes se tornam obsoletas, o poder de barganha dos trabalhadores no mercado de trabalho é enfraquecido* (Silver, 2014, p.54, tradução nossa e grifos nossos).

Mas Silver (2014) evidencia que, embora a inserção tecnológica na organização produtiva engendre tal efeito dual, não é possível conferir aos avanços tecnológicos a responsabilidade pelo “crescimento sem emprego”, já que a história é marcada por momentos em que há transformações tecnológicas muito semelhantes, com impactos sociais divergentes. Tendo isso em vista, a autora constata que o que, de fato, causa o aumento da fila do desemprego são as decisões políticas que deliberam sobre “como os ganhos econômicos dos avanços tecnológicos serão distribuídos” (Silver, 2014, p.55, tradução nossa). É esse o elemento central de disparidade entre o período que vai de 1890 a 1930, em que há mudanças tecnológicas e uma crescente desigualdade de classe, e o subsequente, de 1930 a 1970, em que o cenário de inovações é proporcionalmente igual, mas marcado por uma distribuição de renda mais igualitária. É, portanto, como observa Silver (2014, p.55, tradução nossa), “o contexto político-institucional que fundamentalmente diferencia esse período”.



Outro contraste que ela aborda é que, muito embora possam ser observadas agitações trabalhistas nascendo nos locais onde o capital se instala, o poder de barganha da classe trabalhadora pode ser diferente a depender de outros fatores. A autora explicita um que é baseado na teoria do ciclo do produto, de Raymond Vernon, que define as três fases pelas quais os produtos passam no mercado: inovação, maturidade e padronização. Nesse cenário, os movimentos trabalhistas serão mais ou menos influentes conforme a etapa em que o produto fabricado por tais trabalhadores se encontra (Silver, 2014).

Isto posto que a quantidade de concorrência no mercado e o nível de lucratividade da empresa conformam a resposta do capital às reivindicações laborais. Ao integrar uma esfera inovadora, por exemplo, a empresa enfrenta pouca concorrência e retém altas taxas de lucro, o que refletirá na concessão de melhores condições trabalhistas, na medida em que a contenção de custos não é uma prioridade. Já nas fases de maturação e padronização, pelo contrário, o número de concorrentes reais e potenciais cresce, assim como a pressão para cortar custos, culminando em um menor poder de barganha dos trabalhadores. Esse contexto ainda se aprofunda ao considerar que as indústrias inovadoras nascem majoritariamente em grandes hegemonias, retendo, por consequência, a tendência de melhores acordos trabalho-capital (Silver, 2014).

Por definição, apenas um ou um punhado de locais podem colher os altos lucros que advêm de ser o inovador. Assim, *o sucesso de um país em subir na hierarquia de valor agregado (e, assim, obter uma pré-condição importante para um acordo trabalho-capital estável) pressupõe necessariamente o fracasso de outros países em obter o mesmo objetivo*. Em outras palavras, altos lucros no capitalismo historicamente foram derivados não apenas da exploração, mas também da exclusão (Arrighi, Silver e Brewer 2003). Os lucros inesperados do monopólio que subscreveram os contratos sociais de consumo de massa não são generalizáveis para o mundo como um todo (Silver, 2014, p.62, tradução nossa, grifos nossos).

É aqui que se encontra a terceira estratégia dos capitalistas: a correção de produto. Essa se dá quando uma empresa se desloca de um mercado em que há uma intensa competição, isto é, que já está na fase de padronização, em direção a um em que há altas margens de lucro, ou seja, esferas inovadoras. E, assim como as outras correções, esta provoca destruição ao mercado de que sai, e criação ao que adentra, cenário que vem acompanhado pela ascensão de agitações trabalhistas em ambos os espaços (Silver, 2014).

Por fim, a última correção pode ser considerada como a continuação da anterior, quando uma empresa decide “retirar inteiramente seu capital do comércio e da produção e reinvestir em negócios financeiros e especulações” (Silver, 2014, p.64, tradução nossa). Essa tem sido a solução encontrada por grande parte dos capitalistas desde a década de 1980 com vistas a ampliar suas taxas de lucro. O problema, entretanto, é que, diferentemente das outras estratégias, que criam classes trabalhadoras onde se instalaram, esta, especificamente, é caracterizada pela predominância do lado destrutivo do processo de destruição criadora. Dessa maneira, a entrada do capital no mercado financeiro desfaz as classes trabalhadoras estabelecidas nos locais onde ele se encontrava anteriormente, mas não cria novas onde se insere. Essa tendência é, em grande medida, ao lado das decisões políticas de abandono de compromissos sociais trabalho-capital, a



explicação para a profunda crise dos movimentos trabalhistas que têm atingido o mundo inteiro desde a década de 1990.

Essas decisões políticas, porém, que ora se voltam ao trabalho, ora ao capital, não são tomadas de maneira espontânea, individual e aleatória. Pelo contrário, ao olhar para a história do capitalismo, é possível encontrar periodicidade nas decisões prevalecentes em cada época, que evidenciam a sua característica primordial: “um sistema histórico mundial assolado por uma contradição fundamental entre a busca da lucratividade e a manutenção da legitimidade social” (Silver, 2019, p.37, tradução nossa). É esse conflito constitutivo do capitalismo que molda as políticas, como um pêndulo, que se movimenta alternativamente entre um ponto e outro.

Alicerçada no pêndulo de Polanyi, Silver (2019) analisou historicamente as crises pelas quais o capitalismo sofreu. A primeira, que durou de 1873 a 1896, consistiu em uma crise de lucratividade, que acarretou, em resposta, a adoção de políticas em prol do capital, adentrando-se na era do capitalismo monopolista. Em seguida, de 1929 a 1945, o mundo viu eclodir a Grande Depressão e a Segunda Guerra Mundial, que resultaram em uma crise de legitimidade. Desse modo, a solução encontrada foi o estabelecimento do *New Deal* e a adoção de políticas keynesianas, que visavam proteger o trabalho. Em decorrência, uma terceira crise emerge - de lucratividade -, de 1968/73 a 1980, que, por sua vez, culmina na contra-revolução Reagan/Thatcher e a retomada de políticas liberais, agora no formato de “neoliberalismo”.

A partir disso, a autora sinaliza que uma nova crise de legitimidade se iniciou na primeira década do século XXI, com eventos como o ataque às Torres Gêmeas em 2001 e a Crise do Subprime de 2008. Com isso, esperava-se que o pêndulo retornasse a maiores proteções sociais, com o reconhecimento da natureza fictícia da terra, do dinheiro e do trabalho. Não obstante, o que tem sido constatado é que

Em vez de uma correção de curso, [...] testemunhamos o movimento contínuo das elites mundiais em um caminho que nos leva a uma catástrofe humana cada vez mais ampla. A multiplicação da desigualdade de classes, a proliferação de guerras sem fim, a explosão da crise dos refugiados e a ascensão de movimentos xenófobos, neofascistas e de extrema direita estão entre os sintomas de que entramos em um período de caos sistêmico análogo à grande catástrofe da primeira metade do século XX (Silver, 2019, p.41, tradução nossa, grifos nossos).

Ainda que o cenário tenha se mostrado socialmente decadente, ao final do artigo, Silver (2019) aponta que há ainda pelo que se esperançar, visto que “os movimentos crescentes que propõem uma visão que nos leva além das contradições do capitalismo histórico para um mundo que inequivocamente escolhe colocar a proteção dos humanos e da natureza acima da busca de lucros” (Silver, 2019, p.44 e 45, tradução nossa) têm se demonstrado palpáveis. A questão que se segue é, então, se os conflitos trabalho-capital que têm despostado no contexto do capitalismo de plataforma podem ser evidências da continuação da crise de legitimidade iniciada em 2001 e, à vista disso, do retorno iminente do pêndulo em favor do trabalho.

A germinação de movimentos trabalhistas ao redor do mundo na era do capitalismo de plataforma, a despeito da assídua individualização e competitividade promovida pelas



empresas-aplicativo, atesta que o conflito trabalho-capital é endêmico ao capitalismo (Silver, 2014). E apesar das respostas, elaboradas por elas, às pressões e reivindicações não sejam suficientes para confirmar a volta às políticas em prol do trabalho, a constituição de sentimentos de solidariedade, consolidados em coletivos e cristalizados nestes movimentos, são, sim, provas de que o capital só consegue explorar até certo ponto. E que a complexificação do capitalismo e a flexibilização das relações laborais são acompanhadas por uma igual complexificação da classe trabalhadora e flexibilização de seus coágulos de sociabilidade (Antunes, 2018).

Gerar espaços de compartilhamento de experiências e, com isso, do estabelecimento do sentimento de solidariedade, por parte dos trabalhadores de plataforma, não foi, no entanto, um cenário previsto por muitos, já que a *uberização* do trabalho pode ser (e foi) compreendida como uma forma de fortalecer o neoliberalismo (Lourenço, 2019). Este, de acordo com Marilena Chauí (informação verbal)⁶, nasce da falta de recursos líquidos do capital para os avanços tecnológicos que ganhavam espaço. Em resposta a isso, os capitalistas passam a buscar, nos fundos públicos, a fonte de seu financiamento, o que gera, impreterivelmente, o corte de gastos públicos com direitos sociais. “O neoliberalismo é o encolhimento do espaço público dos direitos e o alargamento do espaço privado dos interesses de mercado” (Chauí, 2020, p.312).

O neoliberalismo, que foi adotado, como demonstrado por Silver (2019), para que o pêndulo retornasse em favor do capital, traz consigo uma ideologia⁷, implementada para mascarar seu caráter nefasto, e manter-se em vigor, com legitimidade (Chauí, 1980). Ao transformar todas as esferas da sociedade aos moldes de ‘empresa’, privatizaram-se todos os serviços e, ao fim e ao cabo, todos os direitos sociais. Os sujeitos, nesse contexto, não saíram ilesos: a ideologia neoliberal retirou do indivíduo o seu reconhecimento como membro de uma classe social, outorgando-lhe o caráter de empresa individual, logo, sobre o qual recaem o mérito ou a culpa pelo seu sucesso/fracasso. Configurando-se como uma empresa, incidem sobre ele os investimentos desde a infância, para que, posteriormente, seja inserido em um “mercado”, caracterizado por uma intensa competitividade e regido pela lógica da meritocracia, cuja responsabilidade, sobretudo pelo fracasso, recai unicamente sobre si. Essas são as bases subjetivas para a *uberização* do trabalho (Chauí, 2020).

Se não bastasse essa ideologia estruturante da sociedade neoliberal para individualizar os sujeitos e minar com o reconhecimento dos trabalhadores e a tomada de consciência de classe, há ainda uma individualização material, que atinge o seu ápice com a *uberização* do trabalho. Sem um local de trabalho físico, coletivo, em que as pessoas compartilham experiências, sofrimentos e afetividades, em um viver em conjunto – denominado por Antunes (2018) como coágulos de sociabilidade –, toda e qualquer tipo de coesão é obstaculizada. Mas apesar da compreensão quase consensual nas ciências sociais de que a articulação entre trabalhadores seria cada vez

⁶ Aula online ministrada por Marilena Chauí no curso Democracia e Autoritarismo no Brasil do Instituto Conhecimento Liberta, 05 mai. 2022.

⁷ A ideologia, de acordo com Chauí (1980), serve para ocultar a realidade social dos sujeitos, e, portanto, a divisão social e a exploração de classes. Dessa forma, ela é composta por ideias da classe dominante das formações sociais, que possuem caráter prescritivo, normativo e regulador, que mascara os antagonismos e a opressão social, produzindo uma ideia de unidade e homogeneidade na sociedade, a tal ponto que torna-se difícil rastrear as ideias à classe que as criaram.



mais dificultada pela fragmentação, informalização e heterogeneização da classe trabalhadora, somadas à hiper-individualidade e competitividade da subjetividade neoliberal, a realidade tem se mostrado outra: “apesar das previsões generalizadas de que os modelos de plataforma tornaram impossível a organização dos trabalhadores (Vandaele 2018), os protestos dos trabalhadores das plataformas ganharam manchetes em todo o mundo” (Bessa *et al*, 2022, p.5).

São essas formas de resistência encontradas pelos trabalhadores *uberizados* latino-americanos, especialmente os movimentos sociais e o movimento sindical brasileiro na OIT, que serão especificamente tratados no próximo item. Isto porque estes trabalhadores, situados em um dos territórios em que a precarização laboral por plataformas digitais se dá mais intensamente, contêm - por isso ou apesar disso - , maior potencialidade “para dar concretude à multidão, revelando-a enquanto classe” (Franco; Ferraz; Ferraz, 2022, n.p.), e, dessa forma, para enfrentar a *uberização* do trabalho.

2. Articulação e resistência dos trabalhadores *uberizados* latino-americanos

As plataformas digitais, embora não tenham nascido de maneira súbita em um vazio histórico, introduziram transformações no mundo do trabalho que vêm desafiando a sociedade contemporânea a desenvolver novas formas de lidar com os ineditismos inaugurados por elas. Ainda que, efetivamente, elas sejam produtos de uma série de mudanças pelas quais o mundo do trabalho vem passando há décadas (Antunes, 2018), a indústria 4.0⁸ revolucionou o controle e a exploração do trabalho de tal forma que a sua regulamentação tem ocupado um espaço central nos debates das mais variadas esferas da sociedade. A preocupação quanto à precarização produzida pela *uberização* não se faz presente somente na academia, mas tem sido uma pauta transversal, que perpassa o social, o econômico, o político e o jurídico, nos âmbitos nacionais, regionais e internacionais.

Apesar do esforço empregado pelo mundo em compreender essas metamorfoses, não tem sido uma tarefa fácil encontrar ferramentas para regulamentar as empresas-aplicativo. No que se refere ao direito internacional, há uma lacuna regulatória, com a ausência da atuação de instituições como a OMC e a OIT, que, em última instância, permite que o trabalho *uberizado* continue se alastrando (Okusiro; Squeff, 2022). Por outro lado, as manchetes de jornais têm nos mostrado que, frente à inércia de suas condições laborais - as quais, desregulamentadas, permanecem imutáveis - , os trabalhadores, contrariando todas as probabilidades, têm protagonizado movimentos de resistência coletiva (Joyce *et al*, 2020; Bessa *et al*, 2022; Umney *et al*, 2024).

A ausência de proximidade física - que, tradicionalmente, tem sido um elemento central para o estabelecimento de uma forte organização sindical - , e a inexistência de vínculo empregatício - que priva os trabalhadores de direitos e proteções - , não foram barreiras suficientes para impossibilitar a organização daqueles que sentem na pele, cotidianamente, a

⁸ Antunes (2019), em uma entrevista concedida ao Brasil de Fato, expõe o projeto nefasto da indústria 4.0. Para ele, por ser regida pela lógica do capital, ela consiste na produção de tecnologias que, em essência, não visam o benefício da humanidade, mas que, predominantemente, são utilizadas para o enriquecimento das corporações.



perversidade do capitalismo de plataforma (Joyce *et al*, 2020). Tal como teorizado por Silver (2014), o conflito trabalho-capital é endêmico ao sistema capitalista, e, por isso, a comodificação do trabalho é seguida, necessariamente, de resistência dos trabalhadores. Se a apropriação da tecnologia pela lógica capitalista produz a subsunção real do trabalhador, “causando profunda cisão entre os que acumulam as benesses e a classe trabalhadora, que se vê em situação degradante, como *serviçal dessa engrenagem que consome vidas em prol do lucro*” (Figaro, 2023, n.p., grifos nossos), os seres humanos que se encontram na ponta desta relação não aceitarão passivamente esta condição.

Como bem exposto por Dourado (2021, p.152), “são nas más condições de trabalho, no gerenciamento despótico do algoritmo, na baixa remuneração, nos bloqueios injustificados e em diversas outras situações e dificuldades que nasce uma solidariedade geral que pode resultar em uma ação coletiva”. Este quadro, em manifestação na realidade concreta desde, pelo menos, 2015 (Joyce *et al*, 2020), é certificado pelo *Leeds Index of Platform Labour Protest*, uma base de dados de protestos contra plataformas digitais produzida através de notícias veiculadas pelo mundo.

Desde o início do projeto, em 2017, ao menos 1.938 casos foram registrados na plataforma (Leeds Index, 2024a). Desses, a Europa, e, mais especificamente, o Leste Europeu, permanece a sede líder, cenário já observado por Umney *et al* (2024). No período analisado por eles, 29,76% dos casos se desenrolaram na Europa, 27,27% na Ásia, 18,9% na América Latina, 16% na América do Norte, 5% na África, e 2,8% na Austrália e Nova Zelândia.

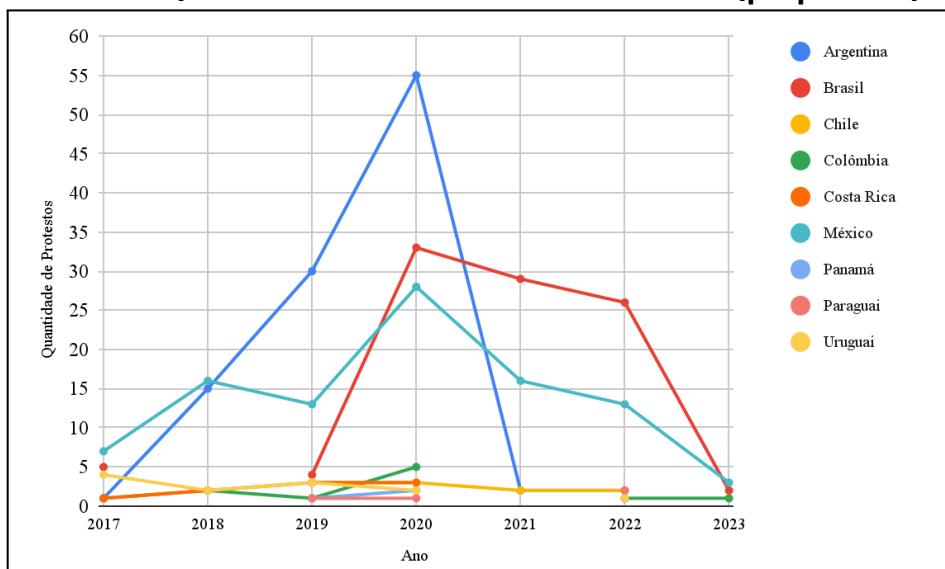
Com o objetivo de analisar especificamente a região latino-americana, o presente estudo, em um primeiro momento, se pautou na análise da quantidade de protestos ocorridos entre janeiro de 2017 e dezembro de 2023 na região. O período escolhido refere-se aos primeiros registros encontrados no índice (janeiro de 2017) e ao fim do período de vigência do projeto de pesquisa *Leeds Index of Platform Labour Protest* (31 de dezembro de 2023) (University of Leeds, 2024). Para tal, na medida em que o mecanismo de pesquisa dos protestos do *Leeds Index* é configurado para a busca por países, foram inseridos cada um dos 20 Estados reconhecidos pela ONU/CEPAL como pertencentes à América Latina. Individualmente, os resultados foram: Argentina (105); Brasil (99); Chile (10); Colômbia (11); Costa Rica (10); Equador (3); Guatemala (1); México (96); Panamá (4); Paraguai (4); Peru (4); República Dominicana (2); e Uruguai (12). Já em Cuba, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Haiti, Honduras, Nicarágua e República Bolivariana da Venezuela, nenhum protesto foi registrado (Leeds Index, 2024b).

Dessa maneira, esta busca inicial confirmou que o solo latino-americano foi terreno fértil para 361 protestos, os quais contabilizam, aproximadamente, 18,6% dos 1.938 casos mundiais presentes no índice (Leeds Index, 2024b). Estes números, vale ressaltar, tendem a ser muito maiores, uma vez que, ao analisar casos de manifestação, institucionalização, ação judicial, e greve divulgados em meios de comunicação (Bessa *et al*, 2022; Umney *et al*, 2024), o índice acaba deixando de lado formas de protesto com menor visibilidade, como boicotes coordenados por fóruns on-line, e, também, correm o risco de sub-representar países cuja liberdade de imprensa é restrita, como é o caso da China (Joyce *et al*, 2020; Umney *et al*, 2024). Estes podem ser, também,



entre outros, os motivos pelos quais não foi encontrado nenhum resultado para aqueles sete países latino-americanos. Ainda assim, o *Leeds Index* é uma importante fonte de informação pelo seu esforço em compilar casos do mundo inteiro, permitindo, assim, uma compreensão em escala global de tais movimentos (Bessa et al, 2022).

Gráfico 1 - Quantidade de Protestos na América Latina (por país/ano)



Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do *Leeds Index* (2024b).

Na América Latina, em específico, a Argentina, o Brasil e o México concentraram grande parte dos protestos registrados, com cerca de 29,1%, 27,4% e 26,6% respectivamente (Gráfico 1). Isso significa que, entre o início de 2017 e o final de 2023, mais de 80% dos casos se desenvolveram nestes três territórios. Outro elemento que pode ser observado pelo Gráfico 1 é que há um crescimento geral nas quantidades de movimentos entre 2017 e 2020, apesar de, individualmente, os países sofrerem oscilações.

De uma perspectiva regional, como mostra o Gráfico 1, 2020 foi o ano em que houve um *boom* dos protestos de trabalhadores de plataforma, com 138 casos. O segundo ano com o maior número registrado no *Leeds Index* foi 2019, que, por sua vez, contou com 62 casos, menos da metade daqueles que se deram no ano seguinte. Em 2022, foram encontrados 50 movimentos, quase a mesma quantidade de 2021, que contabilizou 49. Já no que concerne aos menores números encontrados no índice foram 37 em 2018, 19 em 2017 e, por fim, somente 6 casos em 2023 (em torno de apenas 1,7% do total) (*Leeds Index*, 2024b).

No que tange ao primeiro ano da pandemia, que concentrou quase 40% dos protestos ocorridos entre 2017 e 2023, a conjuntura da crise sanitária pode ser apontada como uma das principais - senão a principal - raiz do crescimento dos protestos. Isto uma vez que ela marcou o momento em que os entregadores de comida por aplicativo passaram a ser considerados como “trabalhadores essenciais”, já que a atuação deles foi primordial para possibilitar a permanência da população geral em casa. O outro lado da moeda, entretanto, foi o risco ao contágio ao qual eles eram submetidos, agravado pela falta, por parte das plataformas, de fornecimento de

equipamentos de proteção, e de garantia de seus seguros de saúde (Umney et al, 2024; Bessa et al, 2022). Em vista disso, segundo Bessa et al (2022), a América Latina viu a quantidade de protestos de trabalhadores plataformizados quadruplicar durante o segundo trimestre de 2020, ano em que as questões de saúde e segurança motivaram 66,1% dos casos na região (em contrapartida a 33,9% em 2019, 29,5% em 2018 e 28,6% em 2017).

Além disso, este foi o momento em que em torno de 400 milhões de pessoas no mundo foram despejadas ao desemprego, o que as impeliu ao trabalho por aplicativo como alternativa para obtenção de renda. Na América Latina, a situação foi ainda mais grave, já que o seu mercado de trabalho foi o mais afetado do mundo: 47 milhões de pessoas perderam seus empregos, segundo o relatório da OIT (Molina, 2020). O resultado dessa inundação de mão de obra no mercado não poderia ser outro: o aumento das jornadas, a intensificação do trabalho e a redução das remunerações (Santana; Antunes, 2021). É esse quadro que leva Santana e Antunes (2021, n.p.) a concluir que “a lei da oferta e da procura, uma vez mais, funcionou para o capital: quanto mais força de trabalho sobrante, maior o binômio exploração/espoliação”.

Esse foi o momento mais drástico no tocante ao aprofundamento da precarização do trabalho e da vida do trabalhador *uberizado* latino-americano, visto que sobre essa classe recaíram os pesos das inúmeras crises (econômica, política, sanitária) pelas quais o mundo, no geral, e a América Latina, em específico, passavam (Santana; Antunes, 2021). E é, portanto, perante tal contexto de acentuação de sua exploração que estes trabalhadores se organizaram através do sofrimento comum, fazendo ascender movimentos centrados na demanda por salários mais altos e provisões para cuidados de saúde (Umney et al, 2024). Neste momento, houve uma generalização das resistências dos trabalhadores *uberizados* na região, em que, exceto a República Dominicana, os 12 países latino-americanos com registro no índice foram cenário para estes protestos. Mais do que isso, em nações como a Guatemala e o Equador, dos sete anos pesquisados no *Leeds Index* (2024b), 2020 foi o único em que tais eventos foram registrados.

Feita esta segunda etapa da análise, que consistiu em uma separação dos eventos por ano, foi possível concluir que 2020 foi, então, sem sombra de dúvidas, o período de pico dos protestos dos trabalhadores *uberizados* latino-americanos. Na medida em que o que se objetiva, aqui, é traçar uma relação entre os movimentos sociais e as transformações jurídicas, faz-se relevante produzir um recorte temporal que se inicie no momento em que há uma grande quantidade de casos na região. Por este motivo, 2020 foi instituído como o marco temporal inicial, com o final estabelecido para fim de 2023, último ano de registro do índice. Tendo isso em vista, uma nova triagem foi realizada, elencando os eventos ocorridos na região entre o período.

Nesta fase, já que a apuração dos eventos se daria de maneira individual, para torná-la exequível, limitamos a pesquisa às duas principais empresas-aplicativo dos dois maiores setores das *location-based platforms* (ECLAC; ILO, 2021). Nesse sentido, foram pesquisados os protestos que se desenvolveram contra a *Uber* e a *Didi* (ou *99*), as dominantes no ramo de transporte de passageiros na América Latina (Beyer, 2023), e a *Rappi* e o *iFood*, as “titãs” regionais de entrega de alimentos ou encomendas (Ormerod, 2023). 216 casos foram encontrados no *Leeds Index* (2024b),



dos quais a Argentina, com 51, o Brasil, com 87, e o México, com 55, continuaram sendo as sedes líderes, com o território brasileiro sendo palco para mais de 40% desses movimentos durante os anos de 2020 e 2023 - o argentino, para 23,6%, e o mexicano, para 25,5% -.

Como muitos protestos se deram frente a várias empresas-aplicativo simultaneamente, para não correr o risco deles serem duplicados, fez-se imprescindível uma análise mais meticulosa para chegar a estes números. Por exemplo, no México, foi realizado um protesto no dia 10 de janeiro de 2020, contra a *Didi* e a *Uber*. E já que a pesquisa no *Leeds Index* foi realizada inserindo os nomes das plataformas separadamente, a simples soma do número total de cada um dos quatro resultados (protestos contra *Uber*, *Didi*, *Rappi* e *iFood*) produziria um resultado equivocado, pois culminaria na contabilização de um caso para a *Didi* e um outro para a *Uber*. Para evitar tal cenário, tomou-se como um só caso aqueles que se desenvolveram exatamente na mesma data e cidade, e contra as mesmas empresas-aplicativo. Consideramos, ainda, como sendo casos individuais de um mesmo evento abrangente aqueles que aconteceram na mesma data e contra empresas de um mesmo setor (de transporte de passageiros ou de entrega de alimentos ou encomendas), mesmo que haja algumas variações nas empresas objetos dos protestos, posto que há uma igual variedade de plataformas utilizadas em cada país da região⁹.

A partir disso, foi possível dimensionar os movimentos desses trabalhadores na América Latina. No que se refere à extensão regional, de acordo com dados do *Leeds Index* (2024b), o protesto que eclodiu em um maior número de locais ocorreu no dia 01 de julho de 2020: em 21 cidades de 05 países latino-americanos (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica e México). Além destes registros no índice, Coelho, Jesus e Silva (2021) e Miguez e Menendez (2021) expõem que o evento contou, também, com a adesão de trabalhadores do Equador e da Guatemala. Este movimento transnacional, que emergiu em oposição às empresas-aplicativo *Rappi*, *iFood*, *Glovo*, *PedidosYa*, *UberEats*, *Loggi* e *James* (*Leeds Index*, 2024b), foi intitulado *#YoNoReparto* e envolveu grupos de trabalhadores digitais como a *Agrupación de Trabajadores de Reparto*, *RedApps Unidos Argentina*, *Treta no Trampo*, *Entregadores Antifascistas*, *RiderUnidosYaChile*, *Glovers*, *Repartidorxs Unidxz*, entre outros (ENTREGADORES [...], 2020). Já no Brasil, ficou conhecido como o primeiro Breque dos Apps, contando com a paralisação dos entregadores de aplicativo em 13 estados e no Distrito Federal (Levy, 2022).

Antes dele, o “marco inicial para a internacionalização do movimento grevista dos entregadores na América Latina” (Coelho; Jesus; Silva, 2021, p.34) se deu no dia 22 de abril de 2020. Os 10 registros desta paralisação no *Leeds Index* (2024b) evidenciam a magnitude do evento, que se desenvolveu na Argentina, na Costa Rica, no Equador, na Guatemala e no Peru. Fora do continente americano, organizações de trabalhadores espanhóis também participaram do movimento frente a *Rappi*, *Glovo*, *PedidosYa*, *UberEats* e *Deliveroo* (*Leeds Index*, 2024b). A luta se deu em torno do aumento de 100% no pagamento por pedido e da concessão, por parte das

⁹ Como aduz Ormerod (2023, n.p., tradução nossa), “estamos entrando em uma era de consolidação. Os titãs da região, nomeadamente *Rappi* e *iFood*, já não se aventuram a competir diretamente entre si como costumavam fazer. O resultado é que não se trata apenas de um aplicativo, mas de algumas grandes empresas que passaram a dominar mercados específicos na América Latina – como o *iFood* no Brasil, o *Rappi* na Colômbia, o *Delivery Hero* na América Central”.



empresas, de equipamentos de segurança e higiene em qualidade e quantidade suficientes para enfrentar as jornadas de trabalho e a crise sanitária em curso na época (Vigs, 2020).

Coelho, Jesus e Silva (2021) destacam, além disso, a segunda paralisação internacional de entregadores, sucedida em 29 de maio de 2020, que alcançou países como a Argentina, o Equador, o Chile, o México, a Costa Rica e a Guatemala. Algumas das demandas desses trabalhadores se assentaram sobre “aumento de 100% no pagamento por pedido, elementos de segurança e higiene, justiça para Emma e Franco e todos os entregadores que morreram enquanto trabalhavam” (Mompelier, 2020, n.p., tradução nossa). No *Leeds Index*, porém, consta, nesta data, apenas 6 protestos na Argentina. Outras articulações internacionais se sucederam, ainda que estas não tenham registros no índice, como, por exemplo, a quarta greve internacional dos entregadores, que emergiu no dia 08 de outubro de 2020, em 19 países de 4 continentes, dentre os quais: Equador, Colômbia, Costa Rica, Brasil, Chile, Argentina e México na América Latina; Alemanha, França, Espanha e Itália na Europa; EUA na América do Norte; e o Japão, na Ásia (Anticapitalistas, 2020; Miguez; Menendez, 2021).

Para Miguez e Menendez (2021), a internacionalização destes movimentos é possibilitada pelo sofrimento comum à precarização promovida no trabalho *uberizado*. No contexto latino-americano, em que o mercado de trabalho é altamente informal e precário, as plataformas digitais conseguem, de acordo com os autores, produzirem uma homogeneização, posto que os “esquemas destas empresas de tecnologia podem ser replicados em qualquer país sem grandes ajustes para atender às necessidades locais” (Miguez; Menendez, 2021, p.237 e 238, tradução nossa). Por isso, os autores concluem que “as diferenças relacionadas às condições de trabalho, reclamações e demandas dos entregadores ocorrem em cada país apenas em termos de tom de conversação; o conteúdo dessas demandas é o mesmo, o que facilmente as habilita a se internacionalizarem” (Miguez; Menendez, 2021, p.237 e 238, tradução nossa, grifos nossos), constituindo, dessa forma, uma solidariedade transnacional (Woodcock, 2021).

Todos esses movimentos que ascendem no mundo inteiro comprovam aquilo que Silver (2014) constatou: o conflito trabalho-capital é endêmico ao capitalismo histórico. Apesar de todos os elementos que dificultam a convivência e, por consequência, a coesão entre os trabalhadores de aplicativo, eles desenvolveram maneiras de articularem seus sofrimentos comuns. Grupos em redes sociais, por exemplo, que surgem, muitas vezes, da solidariedade na qual eles precisam se apoiar, são importantes meios de sociabilidade. Essas brechas forjadas por eles em um sistema que tenta, a qualquer custo, dividir, individualizar, manipular e oprimir a classe trabalhadora, demonstram que as reformulações incessantes do capital são seguidas de transformações constantes do trabalho.

Os movimentos sociais, porém, não se desenvolveram de maneira uniforme. É necessário pontuar, por exemplo, que durante as eleições argentinas de 2024, a complexidade do capitalismo de plataforma ficou evidente: uma rede de trabalhadores de aplicativos apoiou candidatos de extrema direita, para evitar a regulamentação do trabalho em plataformas. Em uma campanha que ficou conhecido como *Rappi Mileis*, grupos de entregadores distribuíam, após seus turnos,



cédulas do candidato à presidência do partido *La Libertad Avanza*, Javier Milei, que prometeu evitar tal regulação. Esta estratégia política se constituiu em contraste com o candidato presidencial Sergio Massa, que, à época, era Ministro da Economia do país e propôs um projeto de lei para incluir estes trabalhadores à economia formal. Segundo Herrera e Iglesia (2023), eles temem que as regras propostas interfiram em suas rotinas, a partir, por exemplo, da instituição de um limite de jornada de trabalho.

Outro caso que pode ser observado é o contramovimento “Não Breca Meu Trampo”, que disputou discursivamente com o *Breque dos Apps*, no Brasil, em 2020. Divulgado em rede social, com a descrição “a gente quer melhorar de vida e ganhar mais. SEM patrão e salário mínimo. No corre bem feito a gente tira mais e não tem chefe pra encher o saco. A gente quer liberdade pra tramar pra quem a gente quiser!” (Levy, 2022, n.p.), ele veiculou “posições de questionamentos aos protestos, vistos como algo que atrapalharia o trampo dos entregadores” (Coelho; Jesus; Silva, 2021, p.39). Segundo a reportagem de Levy (2022, n.p.), “o objetivo [do movimento] era suavizar o impacto das greves e desnortear a mobilização dos entregadores”.

Neste último caso, no entanto, uma investigação concluída em 2022 revelou que a maior plataforma de *delivery* brasileira foi responsável por forjar o movimento. Levy (2022) demonstra que o *iFood* contratou agências de publicidade, que, por sua vez, criaram páginas falsas nas redes sociais com o único propósito de desarticular os trabalhadores, seus movimentos e suas organizações coletivas. Utilizando-se do *Marketing 4.0*, “o objetivo da publicidade não assinada era disseminar ideias e opiniões em um formato que imitasse a forma dos entregadores de se comunicarem, simulando que as postagens e narrativas vinham de verdadeiros entregadores” (Levy, 2022, n.p.). Em relação ao cenário político argentino, por seu turno, Souza (2023) aduz que “a Rappi pagou 10 mil pesos para entregadores cadastrados na plataforma participarem de uma atividade com o deputado “mileílista” Nahuel Sotelo”, contra o projeto de lei de registro dos entregadores.

Estas evidências atestam o poder econômico e político que as empresas-aplicativo concentram na América Latina, e, em vista disso, da capacidade de manipulação e de controle que elas possuem na sociedade. Frente a estas gigantes, o opositor mais promissor são os movimentos sociais dos trabalhadores, dado que são compostos por aqueles que estão na base produtiva do capital, sendo explorados por elas. Este grande potencial da organização coletiva dos trabalhadores se deve à própria essência do capitalismo, e, em especial, do capitalismo de plataforma, já que é o trabalho que se encontra na outra ponta da relação. Por isso, mesmo que o capital busque individualizar, manipular e desarticular os trabalhadores, o seu sucesso não pode ser mais do que parcial, pois ainda que o significado atribuído por eles às suas atividades seja persuadível, a realidade material escancara, a todo momento, a sua condição superexplorada. É, portanto, pela própria constituição social do trabalhador, que este carrega a única força incapaz de ser corrompida dentro do capitalismo.

Também por isso as organizações coletivas nascidas na região são fundamentais para ir de encontro às empresas-aplicativo. A primeira iniciativa latino-americana foi a *Asociación de*



Personal de Plataformas (APP), constituída na Argentina em 2018 (Rocha, 2019). Além dela, outras que tiveram berço nos países latino-americanos são: Entregadores Antifascistas Brasil, Treta no Trampo Brasil, *Agrupación de Trabajadores de Reparto Argentina*, *Redapps Unidos Argentina*, *Glovers Ecuador*, *Riders Unidos Ya Chile*, *Org. Repartidorxs Unidxs Costa Rica*, *#NiUnRepartidorMenos Internacional* e *Motociclistas Unidos México* (Coelho; Jesus; Silva, 2021); o *Sindicato de Conductores de Aplicaciones* (Sincapp Chile), o *Movimiento Nacional de Repartidores de Plataformas Digitales* da Colômbia, a *Unión de Trabajadores de Plataformas* (Unidapp) da Colômbia, a *Frente de los Trabajadores de Plataformas Digitales del Ecuador* (Frenapp) do Equador, a *Unión Nacional de Trabajadores de Aplicación* do México, a *Unión de Conductores de Plataformas Digitales de Transporte y Similares* (Unclopladis) do Panamá, o *Sindicato Nacional de Trabajadores de Plataformas Digitales del Perú* (Sintrapladi) do Peru, dentre tantas outras.

Uma das reverberações produzidas por essas articulações dos trabalhadores *uberizados* e a tomada de consciência de suas posições no capitalismo de plataforma se deu a nível internacional: durante a 110^a Conferência Internacional do Trabalho, no dia 07 de junho de 2022, a delegação brasileira apresentou uma proposta à OIT para a criação de uma convenção internacional para os trabalhadores de aplicativo. Esta proposição, no entanto, não culminou na criação de uma Convenção no âmbito da organização.

Em março do ano seguinte, foi, ainda, decidido que, durante a 113^a Conferência Internacional do Trabalho, que acontecerá no ano de 2025, será promovida uma sessão de definição de normas internacionais do trabalho sobre o trabalho decente em plataformas. Enquanto o direito internacional posterga a regulamentação dessas atividades, os corpos políticos nacionais dos países latino-americanos, em contrapartida, têm debatido propostas legislativas para regular o trabalho em plataformas digitais.

Considerações finais

A *uberização* é um fenômeno que adentrou o mundo do trabalho a partir, principalmente, da chegada da empresa *Uber* no mercado, em 2010, com o uso de plataformas digitais para conectar prestadores e demandantes do serviço de transporte particular. Este modelo, que atingiu um rápido sucesso, foi amplamente replicado para os mais diversos setores, desde aqueles historicamente precarizados até os socialmente valorizados. Caracterizado pela inexistência de vínculo empregatício entre os prestadores de serviço e as empresas-aplicativo, o trabalho em plataformas carrega um grande potencial benéfico de conceder autonomia e flexibilidade aos trabalhadores, gerando uma alternativa ao mercado formal para as pessoas adquirirem suas rendas.

O lado obscuro, entretanto, é a extinção dos direitos laborais, que tem se refletido em jornadas de trabalho extensas, supressão de dias de descanso, conexão em várias plataformas, tempo de trabalho não pago, ausência de estabilidade e segurança no trabalho, dificuldade de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, carência de igualdade de oportunidades e de tratamento, ambientes de trabalho perigosos e desprotegidos, e falta de seguridade social.



Apesar desse novo formato laboral estar se globalizando rapidamente, tal precarização se estabelece em graus diferentes em cada sociedade.

É precisamente por este aspecto que defendemos aqui o grande potencial dos trabalhadores *uberizados* latino-americanos em se articularem diante do sofrimento comum, já que, constituindo uns dos mais explorados e precarizados do mundo, são eles os que mais agudamente sentem os efeitos da *uberização* do trabalho. E já que o conflito trabalho-capital é endêmico ao capitalismo histórico, e, por isso, a comodificação do trabalho é seguida, sempre, de resistência dos que se encontram na ponta da relação, a individualização característica do trabalho *uberizado* não foi capaz de impossibilitar a ascensão de movimentos sociais destes prestadores de serviço “parceiros” das plataformas. E isso pôde ser observado em grande parte da América Latina, que, embora conte com especificidades nacionais, possui uma certa homogeneidade no que se refere à forma como as empresas operam.

Em suma, a capacidade da organização coletiva dos trabalhadores *uberizados* latino-americanos de fazer frente às grandes multinacionais ficou clara por, pelo menos, duas razões: (a) a forte pressão, interna e internacional, exercida por ela em prol de melhores condições de vida e de labor, que tem ocupado, por isso, os debates nos mais diversos níveis; e (b) a sua constituição enquanto força de trabalho, superexplorada e localizada na outra ponta da relação, que lhe confere a maior potencialidade de lutar contra a precarização do capitalismo de plataforma, visto que ela atinge, rigorosamente, a sua existência.

Referências

ANTICAPITALISTAS. Declaración Internacional / 8 de octubre: 4º Paro Internacional de Repartidores. **Movimiento Anticapitalista**, 07 out. 2020. Disponível em: <https://anticapitalistas.cl/2020/10/07/declaracion-internacional-8-de-octubre-4-paro-internacional-de-repartidores/>. Acesso em: 06 jun. 2025.

ANTUNES, Ricardo. Ricardo Antunes: Trabalho intermitente e o trabalhador hoje no Brasil. Brasil de Fato, 30 abr. 2019. 1 vídeo (57 min.). Publicado pelo canal Brasil de Fato. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=UMYovnOhk_A&t=2382s. Acesso em: 06 jun. 2025.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2018. v. 1. 328p.

AUGUSTO, André Guimarães. O fim da centralidade do trabalho? **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 9, n. 2(14), 1998, p. 87-104.

BESSA, Loulia; JOYCE, Simon; NEUMANN, Denis; STUART, Mark; TRAPPMANN, Vera; UMNEY, Charles. A global analysis of worker protest in digital labour platforms. **ILO Working Paper 70**. Genebra, 2022.

BEYER, Scott. Latin America’s Food Delivery Wars: Market competition drives delivery prices down, while government protectionism does the opposite for rideshare. **Catalyst**, 08 mai. 2023. Disponível em: <<https://catalyst.independent.org/2023/05/08/latam-delivery/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.



CHAUÍ, Marilena. **"Neoliberalismo" (aula online)**, Democracia e Autoritarismo no Brasil. Instituto Conhecimento Liberta, 05 mai. 2022.

CHAUÍ, Marilena. O totalitarismo neoliberal. **Anacronismo e Irrupción**, v. 10, n. 18, mai./out. 2020, p. 307-328.

CHAUÍ, Marilena. **O que é Ideologia**. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

COELHO, Bruna da Penha de Mendonça; JESUS, Ana Beatriz Bueno de; SILVA, Maria Eugênia Pinheiro Sena da. A luta coletiva dos entregadores latino-americanos contra a pandemia do capitalismo - movimentos grevistas em tempos de Covid-19. **Middle Atlantic Review of Latin American Studies**, v. 4, p. 31-48, 2021.

DOURADO, Vinícius Torres Araújo. Woodcock, Jamie (2021), The Fight against Platform Capitalism: An Inquiry into the Global Struggles of the Gig Economy. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 126, p. 151-153, 2021.

ECLAC; ILO. Decent work for platform workers in Latin America. **Employment Situation in Latin America and the Caribbean**, n. 24, Santiago, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/5484c1bf-c259-4a9a-aa98-22db13d52a8b/content>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

ENTREGADORES latino-americanos se juntam à paralisação dos brasileiros nesta quarta. **Opera Mundi**, 2020. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/65459/entregadores-latino-americanos-se-juntam-a-paralisacao-dos-brasileiros-nesta-quarta>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva; FERRAZ, Janaynna de Moura. Economia Política da Uberização: A Exploração dos Trabalhadores conforme as Três Formas de Intermediação do Trabalho nas Empresas-Plataforma. **Organizações & Sociedade**, v. 30, n. 105, p. 360-387, 2023.

HERRERA, Lucía Cholakian; IGLESIAS, Facundo. Argentina's gig workers are rallying against regulation – and supporting the libertarian candidate. **Rest of World**, Buenos Aires, 18 out. 2023. Disponível em: <<https://restofworld.org/2023/argentina-gig-workers-against-regulation-support-libertarian-milie/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

JOYCE, Simon; NEUMANN, Denis; TRAPPMANN, Vera; UMNEY, Charles. A global struggle: worker protest in the platform economy. **ETUI Policy Brief**, n. 2, 2020.

LEEDS INDEX. A global database of platform worker protest actions. **Leeds Index of Platform Labour Protest**. Disponível em: <<https://leeds-index.co.uk/>>. Acesso em: 18 mar. 2024a.

LEEDS INDEX. Leeds Protest Map. **Leeds Index of Platform Labour Protest**. Disponível em: <<https://leeds-index.co.uk/explore/>>. Acesso em: 19 mar. 2024b.

LEVY, Clarissa. A máquina oculta de propaganda do iFood. **Agência Pública**, 04 abr. 2022. Disponível em: <<https://apublica.org/2022/04/a-maquina-oculta-de-propaganda-do-ifood/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

LOURENÇO, Júlia Costa. **Uberização Do Trabalho Como Forma de Retomada do Neoliberalismo em Crise**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2019. 27p.



MARX, Karl. **Capital volume 1**. Moscow: Foreign Languages Publishing House, 1959.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto of the Communist Party**. London: Office der "Bildungs-Gesellschaft für Arbeiter" von I. E. Burghard, 1848.

MIGUEZ, Pablo; MENENDEZ, Nicolas Diana. Platform workers in Latin America: transnational logics and regional resistances?. **Tempo Social**, v. 33, n. 2, p. 231-251, 2021.

MOMPELIER, Juan. El paro internacional de repartidores, en el día del Cordobazo. **Prensa Obrera**, 30 mai. 2020. Disponível em: <<https://prensaobrera.com/sindicales/el-paro-internacional-de-repartidores-en-el-dia-del-cordobazo>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

OKUSIRO, Izabela Ambo. A América Latina Uberizada: as Plataformas Digitais de Trabalho Aprofundam a Dependência da Região?. **Monções: Revista De Relações Internacionais Da UFGD**, v.12, n.23, p. 265-289, 2023.

OKUSIRO, Izabela Ambo; SQUEFF, Tatiana Cardoso. Entre a OMC e a OIT: a quem compete a regulamentação das plataformas digitais de trabalho à nível global?. **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 17, n. 2, p. 90-125, 2022.

ORMEROD, Alex González. Last-mile delivery is so normalized that we can't see the endgame approaching. **Rest of World**, 21 jun. 2023. Disponível em: <<https://restofworld.org/2023/newsletter-latin-america-last-mile-delivery-2023/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi; RAFAGNIN, Thiago Ribeiro. O debate sobre a centralidade do trabalho. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)**, Pelotas, v. 2, n. 1, jan./jun. 2016.

ROCHA, Camilo. Como trabalhadores de app se aproximam do sindicalismo. **Nexo**, set. 2019. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/09/08/Como-trabalhadores-de-app-se-aproximam-do-sindicalismo>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

SANTANA, Marco; ANTUNES, Rircardo. A pandemia da uberização e a revolta dos precários. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 30 abr. 2021. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/a-pandemia-da-uberizacao-e-a-revolta-dos-precarios/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalism, Socialism and Democracy**. London: Allen & Unwin, 1954.

SILVER, Beverly. **Forces of Labor**: workers' movements and globalization since 1870. New York: Cambridge University Press, 2003.

SILVER, Beverly. "Plunges into utter destruction" and the limits of historical capitalism. In: ATZMÜLLER, Roland. et al. **Capitalism in Transformation Movements and Counter-movements in the 21st Century**. Cheltenham: Edward Elgar Pub, 2019.

SILVER, Beverly. Theorising The Working Class in Twenty-first-century Global Capitalism. In: ATZENI, Maurizio. **Workers and Labour in a Globalised Capitalism**: Contemporary Themes and Theoretical Issues. Londres: Palgrave Macmillan, 2014.



SOUZA, Hugo. Argentina: o 'voto bronca', o 'voto Rappi' e os sete milhões de votos no maníaco da motosserra, por Hugo Souza. **GGN**, 16 ago. 2023. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/america-latina/argentina-o-voto-bronca-o-voto-rappi-e-os-sete-milhoes-de-votos-no-maniaco-da-motosserra/>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

UMNEY, Charles; STUART, Mark; BESSA, Loulia; JOYCE, Simon; NEUMANN, Denis; TRAPPMANN, Vera. Platform Labour Unrest in a Global Perspective: How, Where and Why Do Platform Workers Protest?. **Work, Employment and Society**, v. 38, n. 1, p. 3-26, 2024.

UNIVERSITY OF LEEDS. Leeds Index of Platform Labour Protest. **Leeds University Business School**. Disponível em: <<https://business.leeds.ac.uk/research-ceric/dir-record/research-projects/1721/leeds-index-of-platform-labour-protest>>. Acesso em: 06 jun. 2025.

WOODCOCK, Jamie. **The Fight Against Platform Capitalism**: An Inquiry into the Global Struggles of the Gig Economy. Londres: University of Westminster Press, 2021.



MOVIMENTOS SOCIAIS LATINO-AMERICANOS NA ERA DO CAPITALISMO DE PLATAFORMA: A ARTICULAÇÃO EM TORNO DO SOFRIMENTO COMUM

Resumo: Este artigo é produto de um recorte de dissertação de mestrado, e teve como objetivo analisar os movimentos trabalhistas que emergiram frente à uberização do trabalho, nos últimos anos, na América Latina. Para tal, o estudo teve como base teórica os escritos de Beverly Silver, e, portanto, alicerçou-se na defesa de que o conflito trabalho-capital é inherente ao capitalismo histórico. No que se refere à metodologia, por sua vez, ele foi desenvolvido seguindo o método dedutivo de abordagem, o descriptivo-explicativo de análise de objetivo, e foram utilizadas as técnicas bibliográfica e documental de procedimento. Como resultado, foi possível concluir que, ao ascenderem em um contexto neoliberal, que produz sistematicamente formas de dividir e manipular a classe trabalhadora, as agitações dos trabalhadores de plataforma fornecem uma forte base empírica para comprovar a vigência da teoria de Silver na era do capitalismo de plataforma. Isto pois, frente à precarização e à individualização de suas atividades e às suas localizações geográficas no habitat da superexploração da força de trabalho, elementos que tornariam improváveis a sua articulação, eles o produziram em torno do sofrimento comum.

Palavras-chave: Uberização do trabalho; Agitações trabalhistas; Capitalismo de plataforma; Beverly Silver; Movimentos trabalhistas.

MOVIMIENTOS SOCIALES LATINOAMERICANOS EN LA ERA DEL CAPITALISMO DE PLATAFORMA: LA ARTICULACIÓN EN TORNO AL SUFRIMIENTO COMÚN

Resumen: Este artículo es producto de un recorte de disertación de maestría, y tuvo como objetivo analizar los movimientos laborales que emergieron frente a la uberización del trabajo, en los últimos años, en América Latina. Para ello, el estudio tuvo como base teórica los escritos de Beverly Silver, y, por lo tanto, se fundamentó en la defensa de que el conflicto trabajo-capital es inherente al capitalismo histórico. En lo que se refiere a la metodología, a su vez, él fue desarrollado siguiendo el método deductivo de abordaje, el descriptivo-explicativo de análisis de objetivo, y fueron utilizadas las técnicas bibliográfica y documental de procedimiento. Como resultado, fue posible concluir que, al ascender en un contexto neoliberal, que produce sistemáticamente formas de dividir y manipular la clase trabajadora, las agitaciones de los trabajadores de plataforma proporcionan una fuerte base empírica para comprobar la vigencia de la teoría de Silver en la era del capitalismo de plataforma. Esto pues, frente a la precarización y a la individualización de sus actividades y a sus ubicaciones geográficas en el hábitat de la superexplotación de la fuerza de trabajo, elementos que harían improbables su articulación, ellos lo produjeron en torno al sufrimiento común.

Palabras claves: Uberización del trabajo; Agitaciones laborales; Capitalismo de plataforma; Beverly Silver; Movimientos laborales.

LATIN AMERICAN SOCIAL MOVEMENTS IN THE ERA OF PLATFORM CAPITALISM: ARTICULATION AROUND COMMON SUFFERING

Abstract: This article is the product of an excerpt from a master's dissertation, and its objective was to analyze the labor movements that emerged in the face of the uberization of work in recent years in Latin America. To this end, the study was based theoretically on the writings of Beverly Silver, and therefore, it was grounded on the defense that the labor-capital conflict is inherent to historical capitalism. Regarding the methodology, in turn, it was developed following the deductive method of approach, the descriptive-explanatory method of objective analysis, and the bibliographic and documentary techniques of procedure were used. As a result, it was possible to conclude that, by rising in a neoliberal context, which systematically produces ways to divide and manipulate the working class, the agitations of platform workers provide a strong empirical basis to prove the validity of Silver's theory in the era of platform capitalism. This is because, in the face of the precariousness and individualization of their activities and their geographical locations in the habitat of the super-exploitation of the workforce, elements that would make their articulation unlikely, they produced it around common suffering.

Keywords: Uberization of work; Labor unrest; Platform capitalism; Beverly Silver; Labor movements.



RECEBIDO EM: 25 de fevereiro de 2025

APROVADO EM: 10 de junho de 2025

PUBLICADO EM: 24 de outubro de 2025

SUGESTÃO DE CITAÇÃO:

OKUSIRO, Izabela Ambo; GOMES, Joseli Fiorin; SQUEFF, Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso. Movimentos sociais latino-americanos na era do capitalismo de plataforma: A articulação em torno do sofrimento comum. **Revista Espiraes**, v. 9, e-location: 2282886.9.1-14, 2025. DOI: [10.29327/2282886.9.1-14](https://doi.org/10.29327/2282886.9.1-14).

EDITORIA-CHEFE: Tereza Spyer e João Barros II

EDITORIA ADJUNTA: Besna Yacovenco, Marina Magalhães Moreira e Orlando Bellei Neto

EDITORIA EXECUTIVA: Alessandra Renata de Melo Teixeira e Orlando Bellei Neto

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO: Alessandra Renata de Melo Teixeira e Geraldine Regino Castro

A REVISTA ESPIRALES É APOIADA E FINANCIADA POR: